



**COMISSÃO EUROPEIA**  
DIREÇÃO-GERAL AMBIENTE  
Direção E – Implementação & Apoio aos Estados-Membros  
Unidade E.2 – Implementação  
O Chefe de Unidade

Bruxelas, **20 DEC. 2018**  
ENV.E.2/MAS/am/CHAP(2017)3975

Exmo. Senhor  
Paulo da Graça Constantino  
ProTejo – Movimento pelo Tejo  
Rua do Alto da Fonte, n.º 6  
2260-389 Vila Nova da Barquinha  
Portugal

E-mail: [Protejo.movimento@gmail.com](mailto:Protejo.movimento@gmail.com)

**Ref.: CHAP(2017)3975**

Exmo. Senhor,

Refiro-me à queixa que apresentou com a referência em epígrafe relativa à situação do Rio Tejo e aos episódios de poluição que nele ocorreram no início do presente ano.

Sobre o assunto posso comunicar que, conforme resulta dos esclarecimentos prestados pelas autoridades portuguesas, foi desencadeado um conjunto de acções com vista a identificar e prevenir os focos de poluição que causaram a degradação da qualidade da água do rio e que levaram aos surtos de mortalidade de peixes observados nos últimos anos.

As mencionadas acções, denominadas “Operação Tejo”, foram determinadas pelo Ministro do Ambiente mediante um Despacho publicado 6 em Março de 2018, com efeitos a 24 de Janeiro de 2018 (Diário da República, 2.ª série – N.º 46 – 6 de Março de 2018) e são directamente acompanhadas pelo Gabinete do Ministro. Algumas das medidas assumiram um carácter urgente e outras apresentaram uma natureza mais estrutural com vista a garantir de forma sustentada as condições necessárias à recuperação ambiental, em particular, do troço de rio Perais-Abrantes, considerado o mais afectado pelos episódios poluentes em causa.

Entre as acções decididas, apontam-se, nomeadamente, a execução da aspiração de espuma do açude de Abrantes, o estudo com vista a determinar o impacto das pressões mais significativas dos troços do rio considerados mais críticos, a monitorização diária da qualidade da água no troço Perais-Constância e uma campanha de prospecção, amostragem e caracterização analítica das lamas do rio. Na sequência da caracterização analítica das lamas, foi iniciado um projecto de remoção da carga orgânica e de nutrientes do fundo da albufeira de Fratel de modo a assegurar a recuperação estável das suas condições. As medidas incluíram também o processo de revisão de 10 licenças de descarga, na sequência da intervenção da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do

Ordenamento do Território (IGAMAOT) junto dos operadores mais relevantes, quer públicos (Estações de Tratamento de Águas Residuais – ETARs Municipais), quer privados.

Merecem, neste quadro, um particular destaque as medidas que visaram especificamente a empresa CELTEJO, objecto de um procedimento de revisão de título de utilização de recursos hídricos, com vista à redução do volume diário de efluente a rejeitar. Acresce que a empresa foi também sujeita a medidas cautelares e que o Ministério Público ordenou um inquérito criminal. Em todo o caso, prevê-se a melhoria da qualidade dos efluentes da fábrica quando forem concluídas as obras de modernização da ETAR, tal como exigido pelo novo Plano de Bacia Hidrográfica, o que se prevê que venha a acontecer brevemente. Relativamente à CENTROLIVA, a outra empresa explicitamente mencionada na queixa, regista-se que foi objecto de diversas acções fiscalizadoras que deram lugar à cobrança de multas, pelo que a sua actividade encontra-se enquadrada.

Por fim, deve-se assinalar que resulta dos elementos de informação disponíveis que os parâmetros dos caudais mínimos são regularmente coordenadas no quadro da Convenção de Albufeira Luso-Espanhola, devendo-se referir que a Convenção prevê derrogações em situações de seca, como as ocorridas nos dois últimos anos.

Resulta do que precede, que a situação que trouxe ao nosso conhecimento melhorou substancialmente, encontrando-se a ser monitorizada de forma consistente pelas autoridades competentes. Acresce que a aplicação do novo Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Tejo permitirá igualmente um maior grau de exigência no controlo da qualidade da água do rio.

Assim, embora agradeça o interesse manifestado pelo Movimento ProTejo na protecção do rio, comunico que considero que não se justifica prosseguir a investigação da queixa e que tenciono proceder ao seu arquivamento, caso não me sejam transmitidos, no prazo de quatro semanas, novos elementos de informação susceptíveis de infirmar a supra referida intenção.

Queira aceitar os meus mais cordiais cumprimentos.



Ion Codescu